



Conselho Regional de Enfermagem

Prorrogação de Prazo para Regularização de Documentação

Pregão Eletrônico nº 012/2015

A Empresa MetrÓpole Soluções Empresarias remete solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de regularização fiscal, conforme segue:

Esclarecimento/Solicitação:

A empresa METROPOLE COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2015, para prestação do serviço de inventario físico de ativo imobilizado, conciliação do patrimônio físico com os registrados na contabilidade e apontamentos dos ajustes a ser realizados, avaliação dos bens moveis e imóveis de acordo com a NBC T16.10 e fornecimento e colocação de plaquetas/etiquetas para identificação dos bens, vem por meio deste prestar os devidos esclarecimentos quanto a não liberação da certidão que se encontra em pendencia no processo de habilitação junto a COREN – Conselho Regional de Enfermagem do estado de São Paulo.

Informamos que o nosso pedido de regularização foi dado no dia 09/06, data de ocorrência do referido pregão, onde as pendencias existem foram devidamente quitadas.

Como forma de veracidade das informações dadas, estamos enviando em anexo os comprovantes pagos das guias geradas para regularização, todas com o pagamento efetuado no mesmo dia 09/06.

Informamos que desde a seguinte data, estamos intervindo junto a receita para a liberação da Certidão, uma vez que em situação normal, a mesma já estaria sido disponibilizada. Porém, sempre estamos tendo a resposta da Receita de que o sistema está fora do ar e que a certidão não poderá ser emitida.

Vinhemos prestar o seguinte esclarecimento, uma vez que existe um prazo a ser cumprido para apresentação da certidão em exigência, prazo esse que precisa ser seguido para que ainda possamos manter o nosso status de licitante vencedor e habilitado no certame.

No entanto, o motivo do atraso do envio da certidão para os senhores está sendo unicamente devido a problemas no próprio sistema de emissão da receita.

Devido a essa situação apresentada pelo sistema da Receita e devido a urgência e necessidade da apresentação da certidão ou de algum documento de equiparado poder de veracidade de informações, solicitamos que os comprovantes de pagamento, sejam considerados como documentos válidos para que possa ser dado andamento no processo de habilitação do referido pregão, e assim que o sistema for normalizado, enviaremos a certidão devidamente emitida pelo sistema da Receita.

Caso o pedido anterior não seja deferido, da equiparidade de poderes dos comprovantes com a certidão, solicitamos que nos sejam estendido o prazo para a regularidade da certidão, uma vez que as guias de regularização já estão devidamente pagas.

Ressalvamos que temos conhecimento das regras e diretrizes que rezam os processos editais, e das nossas obrigações como empresa licitante interessada e vencedora do certame, porém, nos encontramos em uma situação que fosse de nossa alçada, pois estamos sujeitos aos tramites ou, como está ocorrendo dessa vez, ao sistema de atualização da receita.

Por tal motivos, solicitamos que o nosso pedido seja deferido perante os senhores, para a regularidade da nossa exigência no processo licitatório, para que possamos dar continuidade ao processo de habilitação/homologação.



Conselho Regional de Enfermagem

De certo da compreensão dos senhores gestores do COREN, solicitamos o deferimento deste.

Resposta:

Diante dos esclarecimentos prestados, informo não ser possível aceitar o comprovante de pagamento enviado, disponível para consulta no site do Coren-SP, como documento de comprovação de regularização fiscal.

Sendo assim, conforme previsto no item 16.6 do Edital, acolho a solicitação de dilação de prazo para regularização da documentação prorrogando-o por mais 5 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 16 de junho de 2015.

Erika Hitomi Moriguti
Pregoeira